



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 39/2011-CONSEPE

Amplia a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Espanhola e suas respectivas literaturas, da Faculdade de Letras e Artes do *Campus* Central.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 19 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades em ampliar suas vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto da UERN, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

CONSIDERANDO o Parecer nº 121/2011, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 12 de outubro de 2011, constante no Processo nº 5.580/2011-FUERN;

CONSIDERANDO o Parecer do Setor de Cursos de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UERN, de 13 de outubro de 2011, constante no Processo nº 5.580/2011-FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 16 (dezesesseis) para 32 (trinta e duas), a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Espanhola e suas respectivas literaturas, da Faculdade de Letras e Artes do *Campus* Central.

Parágrafo único. As 16 (dezesesseis) vagas ampliadas por esta resolução serão ofertadas no *Campus* Central, no turno vespertino, a partir do segundo semestre letivo de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de outubro de 2011.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aécio Cândido de Sousa
Prof. João Batista Xavier

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Profª. Maria Antônia Teixeira da Costa

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Prof. Francisco Vanderlei de Lima
Prof^ª. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa
Tec. Adm. Francisco Severino Neto
Tec. Adm. Francisco Augusto de Oliveira
Prof^ª. Simone Gurgel de Brito
Prof. Fábio Ricardo Silva Beserra
Prof^ª. Maria Solange de Farias
Prof^ª. Kelianny Pinheiro Bezerra
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Prof. Francisco Valadares Filho

Prof^ª. Maria Ivonete Soares Coêlho
Prof. Jerônimo Dix-sept Rosado Maia Sobrinho
Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Manassés Pereira Nóbrega
Prof. Nilson Roberto Barros da Silva
Prof^ª. Patrícia Moreira de Menezes
Prof. Marcos de Camargo Von Zuben
Acad. Nadja Kelly de Lima Arruda
Acad. Vancicleide Alves de Lima
Acad. Thiago Alves Henrique da Costa